



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 01/78

N. 416

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Resolução nº 01/78, que dá nova redação à Lei nº 01/71 de 16/11/71 da Câmara Municipal.	
Apresentada em Sessão do dia 25 de abril de 1978.	
Aprovada em Sessão do dia 25 de abril de 1978.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES. em 26 de abril de 1978.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 01/78

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
Sessão E. E. S. SANTO
Sessão de 25/04/1978
Público
Secretaria

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 01/71 DE 16/11/71

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e EU Promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º - O Poder Executivo Municipal conferirá os títulos de Cidadão Benemérito, Cidadão de Conceição do Castelo e Cidadão ausente nº 1 de Conceição do Castelo, a todos aqueles que venham a se distinguir como seu grande benfeitor.
- Art. 2º - A Comissão constituída pelas Autoridades Municipais anualmente fará a escolha dos cidadãos a que se refere o Artigo 1º desta Lei.
- Art. 3º - Do ato de escolha do nome a quem se conceder a honraria, lavrar-se-a Ata, em Livro próprio, assinada pelos membros da Comissão.
- Art. 4º - O Título de cidadania, será conferido ao escolhido em ato Público pelo Sr. Prefeito, na data consagrada aos festejos do "Dia de Conceição do Castelo".
- Art. 5º - O Título de Cidadão a que se refere o artigo 1º desta Lei, terá as seguintes características: Forma retangular, medindo 25 cm. por 40 cm., encimado com as armas da República e com os dizeres: "O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, usando das suas atribuições legais, concede a pelos relevantes serviços prestados ao Município, o Título de Cidadão
.....
Conceição do Castelo, de de 19.....
e assinatura do Prefeito Municipal

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE ABRIL DE 1978.

JOÃO VICENTE BARBOZA
-Presidente-